



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 52 / 2022 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 40 / 2022 / CMDCA e altera o membro da Comissão Permanente de Inscrição, Registro e Normas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. Deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada dia 14 /09/2022,

Resolve:

Art. 1º Alterar o membro da Comissão Permanente de Inscrição, Registro e Normas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Representante Governamental

Mariella Estevão Antunes – Coordenadora
Thaise Ribeiro Paes
Thaís Goulart Fretta

Representante Não Governamental

Isolete da Silva Elias
Josiane Teixeira Querino
Daniela Réus Carlos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 14 de Setembro de 2022..


Nazarete S. Oliveira
Presidente CMDCA